

Regulamento Laboratório de Atividades Aquáticas  
IFCE Campus Juazeiro do Norte

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE  
CURSO DE GRADUAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**REGULAMENTO:**

Normas de segurança, utilização e cuidados gerais do Laboratório de Atividades Aquáticas

Curso de Graduação de Educação Física Abi

Abi - Habilitação em bacharelado e Licenciatura do IFCE Campus Juazeiro do Norte.

Laboratórios de área de Educação Física

**REGULAMENTO:** Normas de segurança, utilização e cuidados gerais de laboratório da área de educação física. Laboratório de Atividades Aquáticas

**Unidade Sei:** (LABAA- JUA) do Laboratório de Atividades Aquáticas - Piscina

Autoria: Prof<sup>a</sup> Luciana de Sousa Santos. Coordenadora responsável pelo Laboratório de Atividades Aquáticas (Portaria nº 6181/GAB-JUA/DG-JUA/juazeiro, de 18 de agosto de 2023).

Docentes responsáveis pelo Laboratório de Atividades Aquáticas:

**Coordenadora:** Luciana de Sousa Santos (Siape 1841622)

## 1. REGULAMENTO DE LABORATÓRIO:

Normas de segurança, utilização e cuidados gerais do Laboratório de Atividades Aquáticas

### 1.1 Laboratórios específicos do curso superior de Educação Física

| 1.1.1 LABORATÓRIO DE ATIVIDADES AQUÁTICAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação</b>                      | Laboratório de Atividades Aquáticas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>IF</b>                                 | IFCE Campus Juazeiro do Norte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Unidade Sei</b>                        | (LABAA- JUA) do Laboratório de Atividades Aquáticas - Piscina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Sala no Suap</b>                       | Laboratório de Atividades Aquáticas - Bloco Piscina (JUAZEIRO);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Agenda institucional de atividades</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Via Sistema Unificado de Administração Pública (Suap).</li><li>• Endereço eletrônico do Suap &lt; <a href="https://suap.ifce.edu.br/">https://suap.ifce.edu.br/</a> &gt; ;</li><li>• No tópico &lt;SUAP&gt; &lt;&lt;Administração&gt;;</li><li>• Na aba&lt;Solicitação de Reserva de Sala&gt;;</li><li>• Sala: Laboratório de Atividades Aquáticas - Bloco Piscina (JUAZEIRO)&gt;;</li><li>• Preenchendo os dados de solicitação de agendamento referentes a detalhamento do pedido&gt;.</li></ul> |
| <b>Reserva</b>                            | Procedimento e prazo: <ul style="list-style-type: none"><li>• As reservas serão apreciadas e devolvidas ao solicitante.</li><li>• O prazo para atendimento das demandas gerais é de até sete (07) dias úteis.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Finalidade</b>                         | Aulas práticas dos Componentes Curriculares: <ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia do Ensino da Natação;</li><li>• Hidroginástica;</li><li>• Estágio de Atividades Aquáticas; entre outros;.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Eixos de trabalho</b>                  | O laboratório abriga atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao curso de graduação em Educação Física.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Descrição</b>                          | Normas de uso, materiais, ferramentas, e/ou outros dados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| 1.1.1 LABORATÓRIO DE ATIVIDADES AQUÁTICAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Infraestrutura e instalações</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Piscina (características): 01 Piscina semiolímpica</li> <li>• Dimensões: comprimento/largura 25m X 17m, profundidade 1,45m x 1,65m, com 08 raia e 08 blocos de partida;</li> <li>• Casa de máquina/filtro: 01</li> <li>• Abrigo térmico: 01 Área coberta com toldo</li> <li>• Arquibancada: 02 (frontal e lateral)</li> <li>• Pódio: 01;</li> <li>• Alamedado em torno da piscina com 3 acessos;</li> <li>• Duchas externos: 03;</li> <li>• Vestiários: 01 feminino e 01 masculino;</li> <li>• Sala de coordenação de natação: 01</li> <li>• Sala de almoxarifado: 01 para armazenamento de materiais;</li> </ul> |
| <b>Caracterização</b>                     | Piscina semiolímpica, ideal para adultos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Equipamentos:</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Qtde                                      | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 40                                        | Hidro halteres                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 30                                        | Pranchas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 30                                        | Flutuadores (do tipo espaguete)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 06                                        | Bastões de imersão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15                                        | Brinquedos flutuadores lúdicos - E.V.A (borracha)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 02                                        | Bolas de iniciação esportiva - (borracha)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 02                                        | Metas para pólo aquático - (pvc)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 02                                        | Guarda-sol                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Figura 1 - Quadro de dados do laboratório (Fonte: Própria autora)

## REGULAMENTO DE USO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ATIVIDADES AQUÁTICAS

### **I. Descrição do Laboratório de Laboratório de Atividades Aquáticas.**

O Laboratório de Atividades Aquáticas fica localizado próximo à recepção e à área verde de estacionamento do campus, ao lado do laboratório de musculação. O Laboratório de Atividades Aquáticas é formado por uma piscina medindo 25m x 17m em azulejo azul, com uma profundidade 1,35m x 1,65m, possuindo ainda oito raias com blocos de saída e 690.000 litros de água. A limpeza da piscina é feita através de filtro e clorada manualmente. Faz parte deste laboratório uma sala de materiais com dimensão de 5,60 x 1,80m. Neste espaço são guardados os materiais para uso na piscina, como: pranchas, halteres de hidroginástica, macarrões, arcos de plásticos e bolas.

### **II. Objetivos do Laboratório de Laboratório de Atividades Aquáticas**

#### **2.1 Objetivo Geral:**

2.1.1 Desenvolver atividades, eventos, projetos e programas de ensino, pesquisa, inovação e extensão na área da Educação Física, com foco específico nas práticas aquáticas (natação e práticas corporais/esportes aquáticos) promovendo a formação acadêmica e a disseminação do conhecimento nessas áreas em contextos escolares e não escolares.

#### **2.2 Objetivos Específicos:**

2.2.1 Promover a excelência no ensino, pesquisa e extensão atividades aquáticas, contribuindo para a formação acadêmica e profissional dos estudantes do IFCE – campus Juazeiro do Norte;

2.2.2 Disponibilizar infraestrutura e suporte para disciplinas e projetos vinculados ao laboratório, incentivando a vivência prática e interdisciplinar;

2.2.3 Desenvolver e apoiar iniciativas acadêmicas, científicas e comunitárias que utilizem a atividades aquáticas como ferramentas pedagógicas, esportivas e de inclusão social;

2.2.4 Estimular parcerias e eventos que fortaleçam a relação entre ensino, pesquisa, inovação e extensão, ampliando as oportunidades para os alunos e a comunidade.

### **III. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Laboratório de Atividades Aquáticas**

#### **3.1 São consideradas disciplinas específicas vinculadas laboratório:**

3.1.1 As disciplinas de Metodologia do Ensino da Natação; Hidroginástica; Estágio de Atividades Aquáticas; Esportes Adaptados, entre outros;.

3.1.2 Outras disciplinas ofertadas em cursos de Pós-graduação do IFCE, na temática do laboratório após avaliação e anuência da coordenação do laboratório.

3.2 São consideradas atividades pesquisa específicas do laboratório:

3.2.1 Desenvolvimento de projetos de pesquisa, com ou sem fomento interno e externo, desenvolvidos por usuários regulares;

3.2.2 Desenvolvimento de projetos de iniciação científica, com ou sem fomento interno e externo, desenvolvidos por usuários regulares;

3.2.3 Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e/ou Pós graduação, com objeto de estudo pertinente às temáticas do laboratório, orientado por servidores do IFCE campus Juazeiro do Norte e desenvolvidos com recursos do laboratório.

3.3 São consideradas atividades extensão específicas do laboratório:

3.3.1 Desenvolvimento de atividades, eventos, programas e/ou projetos de extensão, com ou sem fomento interno e externo, desenvolvidos por usuários regulares do laboratório.

#### **IV. Do Regulamento**

4.1 Este regulamento objetiva o estabelecimento de normas para o uso comum do Laboratório de Atividades Aquáticas.

4.2 O uso comum é destinado aos servidores e discentes do IFCE – campus Juazeiro do Norte e a usuários da comunidade externa envolvidos em atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados a área de atuação do laboratório.

4.3 O acesso ao Laboratório se dará através de agendamento prévio, feito por meio do SUAP com pelo menos uma semana de antecedência.

4.4 A utilização do Laboratório pode ser feita nos turnos manhã, tarde e noite, mediante agendamento prévio.

4.5 Não será permitido a utilização do Laboratório após as 22h, em feriados ou recessos escolares, sem a presença do coordenador, caso seja necessário, além do agendamento prévio, o usuário deverá fazer uma Justificativa e assinar um Termo de Responsabilidade.

4.6 O empréstimo de equipamentos do Laboratório para outro setor/laboratório do próprio campus deverá ser feito mediante ofício encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, autorizado pela Coordenação do referido laboratório com anuência da Coordenação do curso de Graduação em Educação Física.

4.7 O empréstimo de equipamentos para outro campus ou Instituição, só será feita mediante a autorização da Direção Geral, Coordenação do curso e coordenador(a/e) responsável pelo laboratório.

4.8 As transferências de equipamentos para outro setor, campus ou Instituição, só será feita mediante a autorização da Direção Geral, Coordenação do curso e coordenador/a responsável pelo laboratório.

4.9 Todas as transferências de equipamentos, de forma interna ou externa, deverão ser comunicadas ao setor de patrimônio do campus.

Parágrafo único: Este regulamento entra em vigor para o biênio 2025-2026, podendo ser revisado a qualquer tempo em reunião de Colegiado do curso de Graduação em Educação Física.

## **V. Da Composição do Laboratório**

5.1 O Laboratório é gerido por 02 servidores docente ou técnico administrativo, com atuação no Curso de Graduação em Educação Física, designados através de portaria como coordenadora/coordenador e vice-coordenadora/coordenador.

5.2 Podem ser designados servidores docentes ou técnico administrativos que apresentem perfil de atividades condizentes com as áreas de estudo do laboratório, para atuação como coordenadora/coordenador e vice-coordenadora/coordenador por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais períodos, conforme anuência do Colegiado do Curso;

5.3 Caso de mais de um servidor pleiteando a coordenação e vice-coordenação do laboratório, o Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física definirá o coordenador conforme os critérios:

- a) Servidor com atuação na área do laboratório com disponibilidade de carga horária, que ainda não tenha sido coordenador do Laboratório;
- b) Servidor com maior tempo de serviço no campus do IFCE em que está localizado o laboratório;

5.4 Após análise, o colegiado do curso de Graduação em Educação Física designará o coordenador do laboratório, que será oficializado por portaria da Direção Geral.

## **VI. Da Competência da Coordenação**

6. Cabe à coordenação:

6.1 Responder pelo Laboratório;

6.2 Definir, semestralmente ou de acordo com necessidades específicas, cronograma de uso do espaço;

6.3 Decidir, em última instância, pela implementação de projetos;

6.4 Propor aos órgãos competentes da Instituição, modificações organizacionais, que se façam necessárias à realização das finalidades do Laboratório.

Parágrafo único: A atuação da/o Vice-coordenador/a se dá como auxílio às atribuições do coordenador, respondendo integralmente pelo laboratório na ausência do coordenador.

## **VII. Dos usuários do Laboratório:**

7.1 Constituem o Laboratório de Atividades Aquáticas dois grupos de usuários: os regulares e os eventuais.

7.2 Os usuários regulares subdivide-se em 5 categorias:

- a) A/o servidor/a coordenadora/or e vice-coordenadora/or do laboratório;
- b) Servidores do IFCE – campus Juazeiro do Norte coordenadores de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão específicos;
- c) Discentes do IFCE – campus Juazeiro do Norte bolsistas remunerados ou voluntários atrelados à projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Profissionais terceirizados que atuam IFCE – campus Juazeiro do Norte, participantes de atividades de projetos de ensino, pesquisa e extensão específicos, sob a responsabilidade Servidor/a coordenador/a e vice-coordenador/a do laboratório;
- e) Pessoas da comunidade externa participantes de atividades de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a responsabilidade da/o Servidor/a coordenador/a e vice-coordenador/a do laboratório;

7.3 Os usuários eventuais subdivide-se em 4 categorias:

- a) Servidores do IFCE – campus Juazeiro do Norte Proponentes, Orientadores e/ou participantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão que solicitam via Suap a utilização da estrutura física e material do laboratório para realização de atividades esporádicas;
- b) Profissional da comunidade externa convidado por servidores do IFCE – campus Juazeiro do proponente ou orientador de projetos de ensino, pesquisa e extensão para participar de atividades esporádicas ou imersivas desenvolvidas no Laboratório;
- c) Discentes do IFCE – campus Juazeiro do Norte atrelados à projetos de Ensino, pesquisa e extensão que desenvolvem atividades esporádicas de Ensino, Pesquisa e Extensão solicitadas via Suap no laboratório;
- d) Pessoas da comunidade externa participantes de atividades esporádicas de Ensino, Pesquisa e Extensão realizadas, sob a responsabilidade de Servidores do IFCE – campus Juazeiro do Norte.

## **VIII. Da Responsabilidade dos usuários do Laboratório de Atividades Aquáticas**

8.1 Cabe aos usuários regulares do Laboratório de Atividades Aquáticas:

- a) Implementar o Plano de Ação bi-anual com a descrição das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão específicos do laboratório;
- b) Efetivar agendamento e controle de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão que desenvolvem atividades esporádicas, solicitadas via Suap, no laboratório;
- c) Responsabilizar-se pelo zelo e manutenção da estrutura física e material do laboratório;
- d) Primar pela organização e limpeza do laboratório (contactar a equipe terceirizada do campus quando necessário);
- e) Zelar pela segurança e integridade dos usuários do laboratório;
- f) Comunicar eventuais danos na estrutura, nos equipamentos e/ou acidentes com usuários no interior do laboratório;
- g) Acionar o setor de saúde para prestar o primeiro atendimento a eventuais acidentes dentro do laboratório;
- h) Acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) quando necessário.

8.2 Cabe aos usuários eventuais do Laboratório:

- a) Solicitar horários para uso via Sistema SUAP;
- b) Responsabilizar-se pela estrutura física e material do laboratório durante o tempo de uso em suas aulas, atividades e desenvolvimento de projetos, bem como responsabilizar-se pelo uso do laboratório por seus eventuais alunos/estagiários, bolsista e participantes;
- c) Fornecer ao coordenador do Laboratório todas as informações pertinentes ao seu projeto ao final da atividades, mensalmente ou sempre que solicitado;
- d) Primar pela organização e limpeza do laboratório (contactar a equipe terceirizada do campus quando necessário);
- e) Acatar as decisões do/a coordenadora pelo espaço sobre assuntos relativos ao Laboratório;
- f) Colaborar com a fluidez e eficiência da comunicação do Laboratório com a comunidade acadêmica e externa;
- g) Respeitar os termos deste Regulamento;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das regras por parte dos participantes da sua atividade;
- i) Zelar pela segurança e integridade dos usuários do laboratório;
- j) Comunicar eventuais danos na estrutura, nos equipamentos e/ou acidentes com usuários no interior do laboratório;

- k) Prover qualquer material de consumo necessário a realização das atividades que serão desenvolvidas no laboratório;
- l) Restituir qualquer material permanente danificado durante a utilização do laboratório;
- m) Acionar o setor de saúde para prestar o primeiro atendimento a eventuais acidentes dentro do laboratório;
- n) Acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) quando necessário.

Parágrafo Único: Os proponentes e orientadores são responsáveis por estar acompanhando todos os momentos de permanência de seus convidados, alunos, estagiários e bolsistas de projetos no laboratório.

## **XI. Da Competência do Representante Estudantil/Bolsistas/Estagiários (quando houver):**

### **9.1 Cabe ao Representante Estudantil:**

- a) Conferir agendamento e acompanhar projetos de ensino, pesquisa e extensão que desenvolvem atividades esporádicas, solicitadas via Suap, no Laboratório de Atividades Aquáticas;
- b) Fornecer ao coordenador todas as informações pertinentes aos projetos desenvolvidos no laboratório ao final da atividades ou sempre que solicitado;
- c) Responsabilizar-se pelo zelo e manutenção da estrutura física e material do laboratório;
- d) Primar pela organização e limpeza do laboratório (contactar a equipe terceirizada do campus quando necessário);
- e) Zelar pela segurança e integridade dos usuários do laboratório;
- f) Comunicar eventuais danos na estrutura, nos equipamentos e/ou acidentes com usuários no interior do laboratório;
- g) Acionar o setor de saúde para prestar o primeiro atendimento a eventuais acidentes dentro do laboratório;
- h) Acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) quando necessário.

## **X. Do Funcionamento do Laboratório**

10.1 Todas as atividades desenvolvidas deverão ser aprovadas pelo coordenador do laboratório, conforme o plano de ação e deverá ter um servidor proponente/orientador responsável ou bolsista (respeitando o parágrafo único do item V);

10.2 Os convidados e participantes estarão sob responsabilidade do servidor proponente/orientador da atividade, ao qual serão dirigidas eventuais intercorrências e responsabilidades ocorridas durante a permanência destes no Laboratório;

10.3 Todos os servidores (orientadores) e proponentes podem solicitar ao coordenador do Laboratório a autorização de acesso aos seus participantes e/ou convidados, desde que dentro dos horários estipulados para suas atividades;

10.4 A utilização do Laboratório fora do horário do expediente (recessos escolares e feriados) e/ou aos finais de semana poderá ser feita pelos servidores, desde que comunicados com antecedência mínima de 15 dias ao coordenador, que submeterá o pedido à aprovação no SUAP;

## **XI. Das Regras de Uso do Laboratório de Laboratório de Atividades Aquáticas (Manual de Segurança e Boas Práticas)**

### **Aspectos Gerais**

11.1 É proibida a entrada e uso dos equipamentos sem vestimenta adequada, em conformidade com a necessidade imposta pelas atividades que serão realizadas. Não é permitido o uso de qualquer tipo de calçado na área do tatame;

11.2 É proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior do Laboratório, à exceção do consumo de água em toda a sala, desde que envasada em recipiente com tampa e que não seja colocada próximo a equipamentos que possam ser danificados;

11.3 É proibida a entrada de e com animais no Laboratório;

11.4 Por medida de segurança, o uso dos equipamentos requer conhecimento técnico;

11.5 É de inteira responsabilidade do usuário e do servidor reestabelecer a configuração adequada do Laboratório e dos materiais que nele se encontram no momento do uso do espaço, respondendo por quaisquer danos causados, por si ou por terceiros que participam de sua atividade, durante o período da utilização;

11.6 Todo e qualquer material trazido pelo usuário para o Laboratório é de sua responsabilidade, não cabendo ao servidor ônus em caso de perda, furto ou extravio;

11.7 Nenhum material deverá ser retirado do Laboratório sem autorização;

11.8 É vedada a armazenagem de produtos perigosos (álcool gel e silicone lubrificante), segundo norma de segurança vigente, salvo em quantidades mínimas para uso.

11.9 Ao terminar a sessão de uso, o Laboratório deverá ser fechado e permanecer com as janelas e portas trancadas, luzes, equipamentos e ar condicionado desligados e as chaves devolvidas na recepção.

Parágrafo Único: Os objetos que porventura forem esquecidos no Laboratório, devem ser enviados para o setor de assistência estudantil do campus, onde fica os “achados e perdidos”.

## **XII. Das Regras Específicas de Uso do Laboratório de Laboratório de Atividades Aquáticas (Normas de Uso Específicas)**

12. Essa norma aplica-se a todas as pessoas alocadas no Laboratório de Atividades Aquáticas (gestores institucionais, docentes, técnicos, alunos de graduação e de pós-graduação, bolsistas de iniciação científica e pesquisadores).

12.1 A utilização desses ambientes fica condicionada a expressa permissão da coordenação do laboratório, da/o professor da disciplina próprias deste laboratório ou por bolsistas que atuem na área e estejam credenciados para tal permissão, além disso, o uso sem o devido acompanhamento profissional ficará condicionado ao preenchimento de um formulário atestando e se responsabilizando pelo uso das dependências da piscina;

12.1.1 A utilização da piscina semi-olímpica, segue a seguinte ordem de preferência:

- a) Atividades do Curso de graduação em Educação Física do IFCE, com vista a articulação dos eixos de ensino, pesquisa e extensão.
- b) A prioridade de alocação do laboratório se dá em escala de relevância da ação, sendo 1º ensino, 2º pesquisa e 3º extensão.
- c) Atividades de extensão, monitoria, atividades comunitárias, esportes (treinamento) e lazer, desenvolvidas no/pelo curso superior de Educação Física;
- d) Uso independente de professores e funcionários do IFCE com finalidade de treinamento esportivo e/ou qualidade de vida, com a devida autorização;
- e) Uso externo, se dá via termos de cessão de espaço para órgãos e/ou entidades civis, e programas que visem o atendimento de demandas da sociedade quando agenda disponível.

12.1.2 A reserva do Laboratório de Atividades Aquáticas (Piscina) para ensino, pesquisa e extensão, além de demandas externas se dará via documento, no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) vinculado ao IFCE.

- a) A solicitação de uso deste laboratório pode ser submetida por gestores institucionais (diretoria, coordenação, setores), docentes e técnicos. Acessando o seguinte endereço eletrônico do Suap < <https://suap.ifce.edu.br/> >, no tópico Administração e Reserva de Sala. <SUAP> <<Administração>; na aba <Solicitação de Reserva de Sala>:

Clicando no nome do sala: Laboratório de Atividades Aquáticas - BLOCO PISCINA (JUAZEIRO)>; Preenchendo os dados de solicitação de agendamento referentes a detalhamento do pedido>.

- b) O pedido será avaliado devendo o/a solicitante acompanhar o parecer via Suap, no campo próprio de sua reserva de sala.
- c) O prazo para atendimento das demandas gerais é de até sete (07) dias úteis.

12.1.3 Para o uso da piscina é obrigatório o uso de touca (silicone ou tecido) e trajes específicos para meio líquido, a saber: maiô/ sunga/bermuda específicas para natação e/ou macacão térmico de natação;

- a) No impedimento deste traje/vestimenta desportiva aquática excepcionalmente será aceito: o uso elástico para prender os cabelos, uso de biquini, sunquini, blusa térmica, short/bermudas de composição leve, elásticas e coladas ao corpo, considerando o uso pontual (único) deste público que em dado momento tem impedimentos de ordem econômico para adquirir os trajes próprios, a exemplo de um evento único de culminância de disciplina;

12.1.4 Durante o período matutino e vespertino é sugerido o uso de protetor solar, sendo proibido o uso de bronzeadores e similares;

12.1.5 Nos momentos onde estiverem sendo utilizadas essas dependências com aulas do curso de Educação Física ou treinamentos de provas atléticas, fica expressamente proibida a utilização desses lugares com outras atividades paralelas;

12.1.6 Na utilização da piscina deverão ser observados critérios rigorosos de saúde e acondicionamento de lixo, sendo proibido:

- a) Entrar na piscina sem antes passar no chuveiro;
- b) Adentrar no recinto com ferimentos cobertos ou não, bem como inflamações ou doenças de pele que prejudiquem a qualidade da água e a saúde dos banhistas;
- c) Entrar na piscina e/ou proximidades com alimentos, bebidas e cigarros, álcool ou similares (sendo estritamente proibido entrar na piscina sob efeito de bebida alcoólica e/ou drogas);
- d) Adentrar de calçado ou roupas que não sejam trajes permitidos para o banho sem a expressa autorização da coordenação considerando as situações previstas neste

regulamento, além de adereços que possam ferir alguém (anéis, pulseiras, brincos, etc);

- e) Cuspir, assoar o nariz ou fazer necessidades fisiológicas na água;
- f) Realizar comportamentos que possam afetar o bem estar e a segurança de terceiros (empurrões, atos de perigosos, afundamentos, etc);
- g) Realizar atos libidinosos;
- h) É proibido trocar de roupa fora dos vestiários.
- i) Não é permitido o uso de tênis ou sapato na área da piscina

12.1.7 Ao término de qualquer sessão pedagógica ou de treinamentos, todos os equipamentos utilizados deverão ser organizado para secar e/ou guardados em seus devidos lugares de origem;

12.1.8 Nos dias e horários determinados para a limpeza e tratamento da piscina fica proibido o uso da mesma;

12.1.8 O ingresso na piscina para pessoas menores de 18 anos só será permitido, com atestado de convivência dos pais ou responsáveis e sempre devem estar acompanhados;

12.1.9 Em caso de acidentes, a coordenação do Laboratório de Atividades Aquáticas deverá ser comunicado imediatamente;

12.2 Qualquer usuário desses espaços acadêmicos deverá comunicar a/o professor/a, estagiária/o, monitor/a responsável pela ação sobre problemas de ordem médica que possam propiciar o desenvolvimento de processos agudos de saúde, com risco à vida durante e/ou em decorrência da práticas aquáticas;

12.3 O Laboratório de Atividade Aquática, em específico a piscina, é ideal para o ensino de atividades aquáticas, preferencialmente para pessoas adultas e/ou com estatura igual ou superior aos níveis de profundidade (1,45m à 1,65m) com vista a segurança aquática previstas na literatura de natação e conforme conselho de classe de profissionais da educação física. Recomenda-se a proporção de em média 08 à 12 alunos para 01 professor/a sem limitações motoras e cognitivas, havendo estas particularidades de alunos atípicos recomenda-se reduzir significativamente o número de alunos por professor na prática de atividades aquáticas (LIMA, 2019; CREF, 2020).

12.4 Se houver por parte da instituição IFCE o empréstimo desses lugares acadêmicos para outros requisitantes externos, além da observância dos aspectos anteriormente descritos, se toma de absoluta necessidade o acompanhamento de alunos menores, por responsáveis próprios (professores, técnicos), sendo responsabilizados os mesmos por possíveis acidentes com estes alunos ou por danos materiais que a estrutura física venha apresentar após este uso específico;

12.5 Não será permitida a utilização desses ambientes para a realização de confraternizações (churrascos, festas, consumo de bebidas alcoólicas e outros);

12.6. Deverão ser observados critérios rigorosos por parte da segurança do IFCE Campus Juazeiro do Norte, no que diz respeito a entrada irregular (nas dependências do Laboratório de Atividades Aquáticas seja por adultos (estranhos ao ambiente) e/ou crianças/adolescente sem autorização e desacompanhado de responsável pela atividade aquática, independente dos motivos, bem como a presença de animais nestes recintos;

12.7 Para a utilização desses ambientes acadêmicos por parte de iniciativas de projetos de extensão ou outras atividades inerentes ao IFCE campus Juazeiro do Norte, transfere-se a responsabilidade de uso para os requisitantes responsáveis, bem como as tomadas de providências (atestados, vestimentas e outros);

12.8 Poderá haver por parte de servidores do IFCE campus Juazeiro do Norte a solicitação para a utilização das dependências em questão, no entanto, depois da observância de todos os itens elencados, os mesmos se responsabilizarão tanto por danos físicos quanto estruturais que venham a ocorrer;

12.9 O descumprimento de regras acarretará na suspensão do direito de uso do laboratório;

12.9.1 Serão pessoalmente responsabilizados pelos atos que praticarem os que, por uso inadequado, causarem danos ao meio ambiente e/ou às instalações e equipamentos;

12.9.2 Todos deverão zelar e atender pelas normas de segurança e pela conservação patrimonial.

12.9.3 Cabe aos responsáveis pelas ações, professores e estagiários/monitores, e demais usuários zelar pela ética profissional, buscando promover um ambiente positivo, estimulante, produtivo, educativo, inclusivo e propício ao trabalho de ensino, extensão e pesquisa científica.

12.9.4 Em casos de acidentes contatar as instituições pertinentes. Abaixo telefone de emergência no Ceará:

- 190: Polícia Militar
- 192: SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)
- 193: Corpo de Bombeiros
- 199: Defesa Civil

12.9.5. As situações não expressas nestas normas serão avaliadas pela coordenação do Curso de Educação Física e pela Coordenação do Laboratório de Atividades Aquáticas;

### **XIII. Das Disposições Finais**

13.1 Para a utilização do Laboratório de Atividades Aquáticas para outras atividades que não as de ensino, pesquisa, inovação e extensão inerentes à outros setores do IFCE campus Juazeiro do Norte, transfere-se toda a responsabilidade de uso, assim como a conservação e manutenção da estrutura física e material para os requisitantes responsáveis, bem como as tomadas de providências;

13.2 Quando o uso for destinado a parceiros externos do IFCE campus Juazeiro do Norte, estes deverão ter autorização prévia da Direção Geral e Coordenação do curso de Graduação em Educação Física. Nesse caso também transfere-se toda a responsabilidade de uso, assim como a conservação e manutenção da estrutura física e material para a Direção Geral, bem como as tomadas de providências;

13.3 Ao término de qualquer sessão pedagógica ou treinamento todos os equipamentos utilizados deverão ser organizados em seus devidos lugares de origem;

13.4 Nos dias e/ou horários determinados para a limpeza fica proibido o uso do Laboratório;

12.5 Em caso de acidentes e/ou situações atípicas, a coordenação do Laboratório deverá ser comunicada imediatamente e o servidor (coordenador) responsável pela atividade deverá tomar as providências cabíveis;

13.6 Deve ser evitada a utilização do Laboratório para a realização de confraternizações (festas, consumo de bebidas e outros);

13.7 Todos deverão zelar e atender pelas normas de segurança e pela conservação patrimonial do espaço;

13.8 As situações não expressas nestas normas serão avaliadas pela coordenação do Curso de Graduação em Educação Física e pela Coordenação do Laboratório;

13.9 O descumprimento das regras acarretará na suspensão do direito ao uso do Laboratório de Ginástica, Atividades Rítmicas e Lutas.

Parágrafo único: Este regulamento obedece ao Regulamento dos Laboratórios do IFCE-Campus Juazeiro do Norte, aprovado mediante portaria nº 19/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 12 de fevereiro de 2019, não se sobrepondo a ele em casos de desconformidade ou de normas diferentes.

**Responsável:** Prof<sup>ª</sup>. Luciana de Sousa Santos

**E-mail:** [lucianna.aneed.fisica@ifce.edu.br](mailto:lucianna.aneed.fisica@ifce.edu.br)

**Unidade Sei:** (LABAA- JUA) do Laboratório de Atividades Aquáticas - Piscina

**ANEXO A-**

**PLANO DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ATIVIDADES AQUÁTICAS**

|                                                            |                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Plano de utilização do laboratório de atividades aquáticas |                       |
| Nome do responsável:                                       |                       |
| Siape do responsável:                                      |                       |
| 1. Nomes dos usuários com matrícula ou CPF:                |                       |
|                                                            |                       |
|                                                            |                       |
|                                                            |                       |
|                                                            |                       |
|                                                            |                       |
|                                                            |                       |
| 2. Descrição da atividade que será desenvolvida:           |                       |
|                                                            |                       |
|                                                            |                       |
|                                                            |                       |
|                                                            |                       |
|                                                            |                       |
| 4. Lista de materiais do Laboratório que serão utilizados: |                       |
|                                                            |                       |
|                                                            |                       |
|                                                            |                       |
|                                                            |                       |
|                                                            |                       |
| <hr/>                                                      | <hr/> / <hr/> / <hr/> |
| Assinatura do responsável                                  | Data                  |